



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0189/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0189/2000 DE 23/05/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

DENOMINA RUA JULIO VICENTE FERREIRA, A RUA QUATRO, LO
CALIZADA NO JARDIM ANHANGUERA- PARQUE MORRO DOCE.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 13:24:47

00000017384-37



ARQUIVADO EM

03/01/2001

[Signature]
Maria Isabel Lopes Costa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01-0189 de 2000
Denomina M. S. Marques
Assistente Técnica de Direção
Registro 10.830

LIDO HO 25 MAI 2000

AS COMISSÕES DE:

Comissão de Justiça
Pol. Urb. Mob. e Tráf. Ambiental
Educação Cult. Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0189/2000

Denomina Rua JÚLIO VICENTE FERREIRA a Rua Quatro, localizada no Jardim Anhangüera - Parque Morro Doce.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua JÚLIO VICENTE FERREIRA, a Rua Quatro, localizada no Jardim Anhangüera - Parque Morro Doce. (croqui em anexo)

Art. 2 - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2.000.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Partido Liberal

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 23 MAI 2000 ★

18m h

- DT -

yhk/

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 01-a 04 e folha de informação sob nº

05 251051002 *aud*

Noemia M.S. Marques

Assistente Técnico de Direção I

Registro 10.866



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

Folha n.º 02 do proc.
n.º 01.0185 de 2000
NOEMIA M. S. MAGALHÃES
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.856

JUSTIFICATIVA

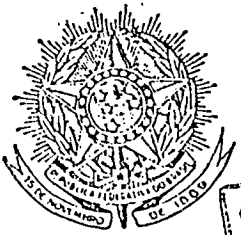
JULIO VICENTE FERREIRA natural de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, residindo no Jardim Anhanguera na década de 1.963, e veio a falecer com 70 anos no dia 21 de janeiro de 1.990, sendo casado com Dona Vitalina Mucari Ferreira, deixando os filhos José, Benedita, Cleusa, Gilmar, Jairo, Gilberto, Marli e Paulo.

Foi um dos primeiros moradores do Jardim Anhanguera, organizou vários mutirões juntamente com seus amigos, sempre participando de todas as reivindicações de melhorias para aquela região.

Naquela época, o local era desprovido de benfeitorias, e juntamente com a comunidade, lutou sempre pela implantação da rede elétrica, rede de água e esgoto, etc.

O Sr. Julio ia conquistando o carinho de todos os moradores do local, sempre ajudando os mais necessitados, homem de caráter, de grande capacidade de trabalho.

Face a sua irrepreensível conduta como cidadão e seu ascendrado espírito de soliedariedade à comunidade do Jardim Anhanguera, deixou muitas saudades aos seus familiares e amigos, e nada mais justo que se preste esta homenagem "Post Mortem", dando seu nome à uma das ruas do bairro que por tantos anos residiu e lutou para seu desenvolvimento e progresso.



República Federativa do Brasil

8.º Subdistrito - Santana - do Distrito de São Paulo, do Município de São Paulo, e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Assistente Técnico de Direção

CARTÓRIO - REGISTRO CIVIL
8.º SUBDISTRITO - SANTANA
RUA AMARAL GAMA, 104/108 - TELEFONE: 299-3042
SÃO PAULO - SP.

Angela Cristina Antunes de Souza
Oficial Maior

Marcelo Antonio Barros Franco Pinto
Escritor Autorizada

ÓBITO N.º 27.726

CERTIFICO que, a fls. 202 - do livro C n.º 045 - foi registrado o óbito de
- JULIO VICENTE FERREIRA -

falecido(a) aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa -

às x.x.x. horas

- no HOSPITAL DO MANDAQUI - deste subdistrito

de sexo masculino - de cor branca -

profissão aposentado - natural de Mogi Guaçu - deste Estado -

solteiro e residente em à R. Tres nº 111 - Morro Doce - Capital -

com 70 anos - de idade, estado civil casado -

filho de SEBASTIÃO FERREIRA -

de Dona OLVIA DESTRO -

o declarante x.x.x.x.x.

atestado médico foi firmado pelo Dr. CESAR ROBERTO ADEDE -

que deu como causa da morte queimadura tratada - agente termico -

sepultamento será feito no cemitério DOM BOSCO -

Observações: O falecido era casado com VITALINA MUCARI FERREIRA, deixando os filhos JOSE, BENEDITA, CLEUSA, GILMAR, JAIRO, GILBERTO, MARLI, e PAULO, todos maiores. Não deixa bens. Era eleitor e reservista. Registro feito conforme declaração de óbito do Serviço Funerário deste Município de nº 65.036, subscrita por AR-
TONIO PEREIRA DE CARVALHO, port. do RG nº 5.759.896, residente à R. Av. Nova Cantareira 2059-1º andar aptº 07 - Tucuruvi - Capital, arquivada em Cartório de acordo com Provimento 26/81 da
Egregia Corregedoria Geral da Justiça - deste Estado. Ressalvo a
palavra em rasura "FÁLECIDO"

O referido é verdade e dou fé.

8.º Subdistrito - Santana - São Paulo, 25 de janeiro de 1990

O ESCRIVÃO

NCz\$	
Desta	9,50
C. S.	1,90
Total	11,40

11/89

dos Taxas de
posentadoria dos
servidores Pagos p/verba
REGIANE //

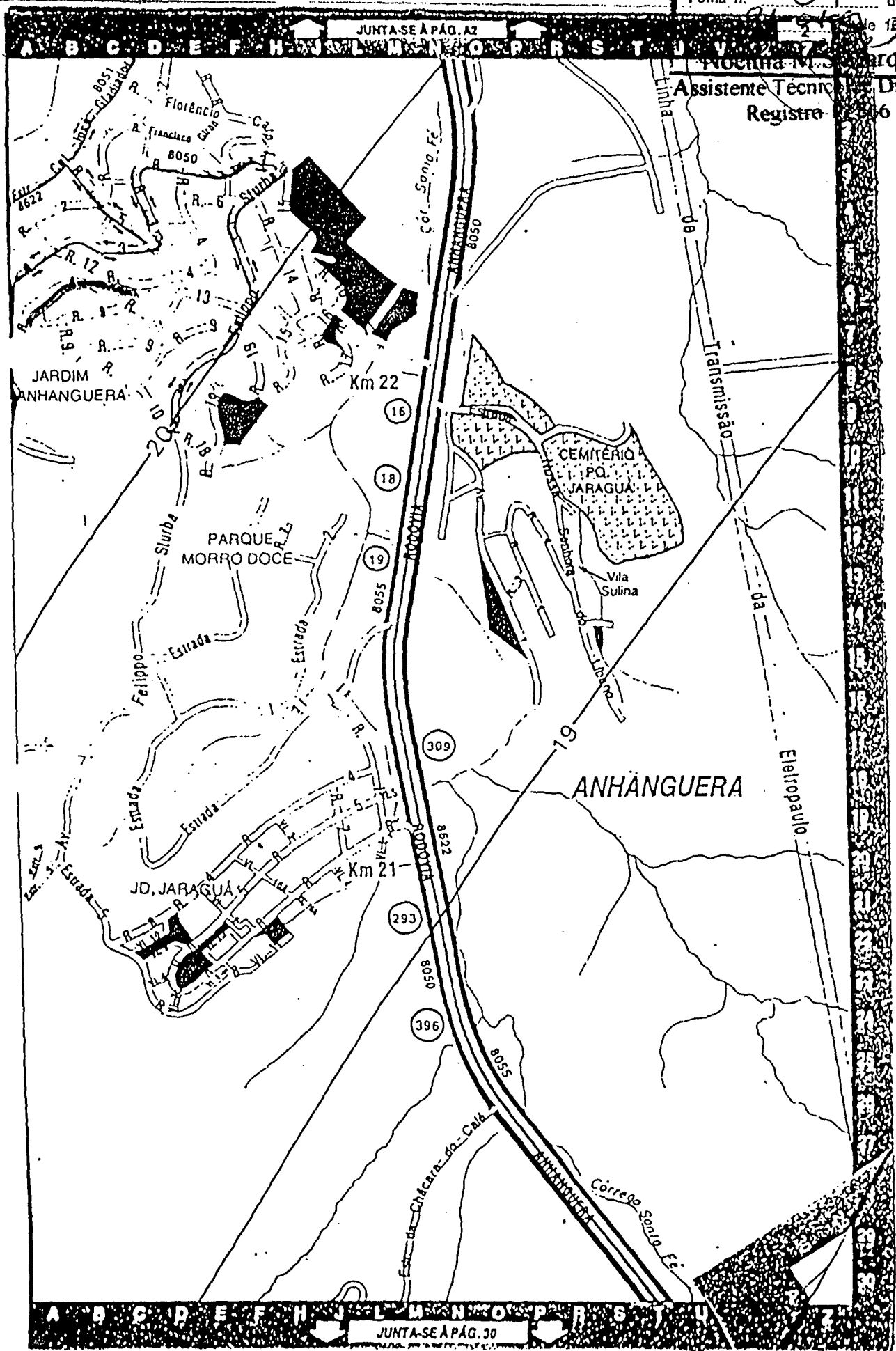
ANEXO

OFICIAL MAIOR

JUNTA-SE À PÁG. A2

Assistente Técnico Registro

Direção 1



JUNTA-SE À PÁG. 30



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01-0189 de 2000 23 05 / 2000 (a)

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ào Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 25/05/2000

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Com. de Const. e Justiça
25/05/00
Bernardo Gandufman
BERNARDO GANDUFMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/05/00 às 13:50 hs.

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

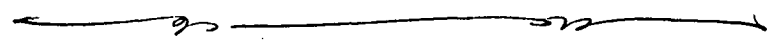
Ao Nobre Vereador
para relatar

Aluísio Lopes
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 15 de 2000

[Signature]
Presidente

1.º de Maio de 1966
1.º de Maio de 1966
1.º de Maio de 1966

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº -06- 

Em 08 96 00

(a) 

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI

Oficial Legislativo - Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 189/2000, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Julio Vicente Ferreira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 189/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, em 06/06/2000.

WADIMUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

08/06/00.

Presidente

A LEG. 3
EM 08/06/00
[Handwritten signature]
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3

08/06/00
17:45h *[Handwritten signature]*

Sr^a Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

08/06/00

[Handwritten signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

08/06/00

[Handwritten signature]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE
documento
rubricado
Em 19/06/00

[Handwritten signature]
CARLA ANDRE MENDES
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	07	de	pro
n.º	189	de	2000
ORLANDO KOCH MENDES			
Assistente de Chefia Técnica			

São Paulo, 12 de junho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0187/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 189/2000, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Julio Vicente Ferreira, a Rua Quatro, localizada no Jardim Anhanguera - Parque Morro Doce, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 189/2000 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Régis Fernandes de Oliveira
Digníssimo Prefeito em Exercício do Município de São Paulo.

krms.



Folha nº.	188	do	
n.º		de	2000

ORLANDO JOGIMENDES
Assistente de Gabinete Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de junho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 187/00, de 12/06/00, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 189/00, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 189/00 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:
13 / 06 / 00

Eliana C. Pinha
Oficial de Gabinete
SCM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

09

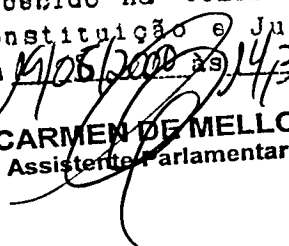
Papel para informação, rubricado com a folha nº

do processo nº 189 de 1903; 19, 06, 00 (a) ORLANDO KOCI-MENDES
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/06/2000


ANGELA BORUIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/06/2000 às 14:35 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

at. 02/02/2014 A
at. 12/02/2014 C
12/02/2014

SEGUIE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10/02/2014 #

Em 03/03/00

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 01 do

Processo 89.000

Carlos Roberto Silva

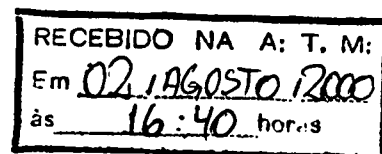
Reg. 11130

São Paulo, 2 de agosto de 2000

074 700

15 - DDCREC
15-0180/2000

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo

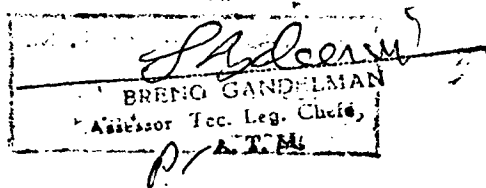
Senhor Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/sffs

A Leg. 3.

Em 02/08/00



RECEBIDO EM LEG. 3

02/ 8 / 2000

17:05 RLB

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 02/08/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/08/00 às 12:44 hs.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Folha nº 11	do
Processo 189/00	#
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 074 /00 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

1. P.L. Nº 189/00 - Ofício nº 18/Leg.3/0187/00 – Vereador José Viviani Ferraz – denomina Rua Julio Vicente Ferreira, a Rua Quatro, localizada no Jardim Anhanguera – Parque Morro Doce.
2. P.L. Nº 199/00 - Ofício nº 18/Leg.3/0188/00 – Vereador Toninho Paiva – denomina Praça Jorge Alves de Menezes, o logradouro público situado no Distrito de Cangaíba.
3. P.L. Nº 206/00 - Ofício nº 18/Leg.3/0189/00 – Vereador Aurelino de Andrade – denomina Rua Egeni Adad Colaço a Rua Particular localizada na Vila Costa Melo, Distrito da Penha, e dá outras providências.
4. P.L. Nº 363/99 – Ofício nº 18/Leg.3/0143/00 – Vereador Rubens Calvo – acrescenta o artigo 18 à Lei nº 10.508, de 4 de maio de 1988, renumerando-se os demais artigos.
5. P.L. Nº 136/98 – Ofício nº 18/Leg.3/0118/00 – Vereador Gilson Barreto – veda a participação em concorrência pública de pessoas físicas e jurídicas que especifica.
6. P.L. Nº 621/99 - Ofício nº 18/Leg.3/0217/00 – Vereador José Izar – padroniza os suportes e estruturas destinados a portar outdoors ou propagandas publicitárias no âmbito do Município, e dá outras providências.
7. P.L. Nº 94/00 – Ofício nº 18/Leg.3/0232/00 – Vereador Faria Lima – denomina Praça Pedro José de Macedo o logradouro público inominado, localizado entre as Ruas Nemésio Ramos Figueira, Raul Bispo dos Santos e Delmar Soares, no Bairro da Pedra Branca – SP.

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
ASSESSORA EGM/ATL

8. P.L. Nº 113/00 – Ofício nº 18/Leg.3/0233/00 – Vereador Aurélio Nomura – dispõe sobre a denominação de logradouro público inominado, em Mirandópolis – distrito Saúde.
9. P.L. Nº 207/00 – Ofício nº 18/Leg.3/0213/00 – Vereador Toninho Paiva – denomina Rua Maria Mortari Romano, o logradouro público localizado no distrito da Penha.
10. P.L. Nº 208/00 – Ofício nº 18/Leg.3/0212/00 – Vereador Toninho Paiva – denomina Travessa Osório Angelo Cicone, o logradouro público inominado situado no distrito da Penha.

relação-2


MARILIA FAGUNDES
ESSORA SOMATL

Folha nº 34
Processo 189/00
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 189/00, REFERENTE AO OFÍCIO
Nº 18/LEG.3/0187/00, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM
O OFÍCIO ATL. Nº 074/00.

VELLY PEREIRA FAGUNDES
ASSESSORA SGMATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14# do
Processo 189/00
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de Informação nº - 8 -

do processo nº 2000.0131.293-0 em 27/06/00 DE FÁTIMA LEITE SANTAS

Assist. Adminis.
SEHAB - CAST.

CASE G
Ass. Diretor

INFORMAÇÕES SOBRE O PL : 189/00 HUBO AT : 642/00 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O TIPO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLAÇÃO : DE/34.642/94 COMLOB : 02.262-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL

NOME ATUAL : RUA QUATRO

DENOMINAÇÃO OFICIAL : RAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JULIO VICENTE FERREIRA

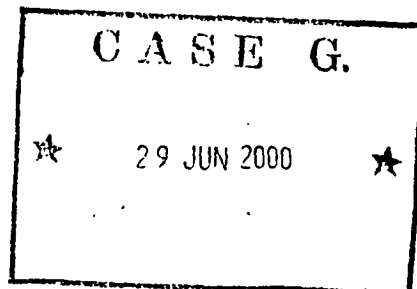
HOMENAGEM : RAO

D) DADOS TÉCNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÕES :

DEVE-SE CONSTATAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL NA RUA ALBERTO LOPEX E
TERMINO NA RUA MARIO PALMERIS. SETOR 202 QUADRA: 14, 17, 25 E 32.
PARA O LOCAL CONSTA PL. 642/92 E PARA O NOME PROP. CONSTA PL. 193/90.



27/06/00

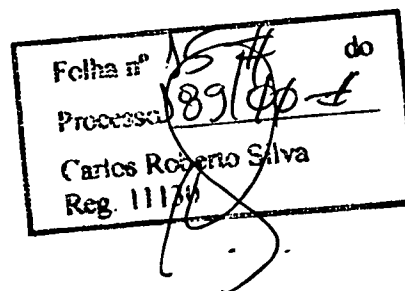
ALFREDO JOSE MARCUSO
DIRETOR DE DIVERSA TÉCNICA
6431-4

SUELY PENHARRUBA FIGUEDES
ASSESSORA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta seção, com rubricação rubricados sob

Folhas de nº 150164# 08 08, 08 08
#150164# 08 08, 08 08
Por Roberto da Silva
Ass. T. H. S.



PL 189/2000
04/08/00

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar "Rua Júlio Vicente Ferreira" logradouro público inominado localizado no Jardim Anhanguera, Parque do Morro Doce.

A fim de se manifestar concludentemente sobre a proposta, esta Comissão solicitou o envio de pedido de informações ao Executivo.

Com base nas informações prestadas o projeto pode prosseguir, nada havendo que o obstaculize sob o ponto de vista legal.

A proposta encontra amparo nos artigos 13, inciso XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de descrever perfeitamente o logradouro, conforme informações dos órgãos técnicos da Prefeitura, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº

/2000 AO PROJETO DE LEI Nº 189/2000.

Denomina Rua Júlio Vicente Ferreira o logradouro inominado localizado no Jardim Anhanguera, Parque Morro Doce, Distrito Anhanguera.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Júlio Vicente Ferreira" o logradouro público inominado com início na Rua Alberto Callix e término na Rua Mário Palmério (Setor 202, Quadras 16, 17, 25 e 32), no Jardim Anhanguera, Parque do Morro Doce, Distrito Anhanguera.

Folha nº 16 #
Processo 189/00 #
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

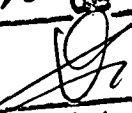
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)

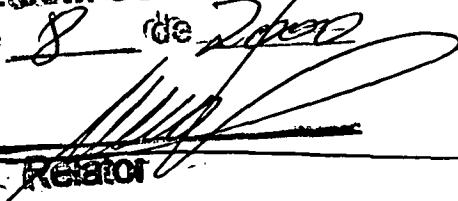

Caio Marcelo Giannini
Assessor Técnico Supervisor


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminha-se, em 15 de 8 de 2000


Wadih Mutran
Presidente da CCJ

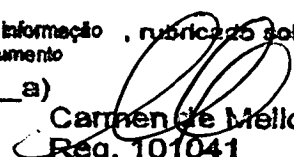
De acordo para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.
Em 22 de 8 de 2000


Relator

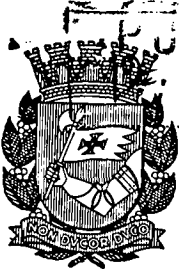
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papel p/ Informação Documento rubricado sob

folha nº 17 e 18 a)


Carmem de Mello
Req. 101041

13/09/2000



REPÚBLICA DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 7 do
Processo 189/2000
Carmem de Mello
Reg. 1010/00

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1082/2000

PARECER Nº 12000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 189/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar "Rua Júlio Vicente Ferreira" logradouro público inominado localizado no Jardim Anhangüera, Parque do Morro Doce.

A fim de se manifestar concludentemente sobre a proposta, esta Comissão solicitou o envio de pedido de informações ao Executivo.

Com base nas informações prestadas o projeto pode prosseguir, nada havendo que o obstaculize sob o ponto de vista legal.

A proposta encontra amparo nos artigos 13, inciso XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de descrever perfeitamente o logradouro, conforme informações dos órgãos técnicos da Prefeitura, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº

/2000 AO PROJETO DE LEI Nº 189/2000.

Denomina Rua Júlio Vicente Ferreira o logradouro inominado localizado no Jardim Anhangüera, Parque Morro Doce, Distrito Anhangüera.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Júlio Vicente Ferreira" o logradouro público inominado com início na Rua Alberto Callix e término na Rua Mário Palmério (Setor 202, Quadras 16, 17, 25 e 32), no Jardim Anhangüera, Parque do Morro Doce, Distrito Anhangüera.

17 - RELCOM
17-0471/2000



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/07/2000

HHmm

[Signature]

[Signature]
RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 14.03.00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 14.04.00 às 13:45 h.

mtl
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Cosme Lopes

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

20 / 09 / 00
Antonio Flávio
PRESIDENTE

segue _____, juntado _____, neste data
documento _____ e parcel de informações
publicado sob folha n.º 19.

Em 30/11/00

mtl
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-1353/2000

Folha nº	-19-	do
Processo	189/00	
Maria Tereza da Silva Bert		
Reg. 10651 mss.		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER /00 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 189/00

Trata-se do Projeto de Lei nº 189/00, do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que tem como objetivo denominar como Rua Júlio Vicente Ferreira o logradouro público inominado localizado no Jardim Anhangüera, Parque do Morro Doce.

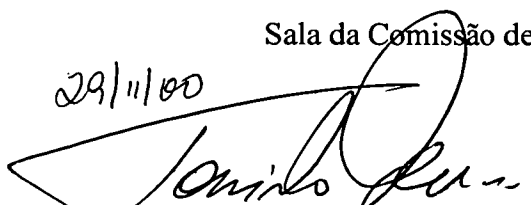
O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, informou que se trata de logradouro oficial, efetivamente sem denominação, com CADLOG 27.767-3, e que o nome proposto não constitui homonímia. Entretanto, observou que a descrição não caracteriza corretamente o logradouro a ser denominado.

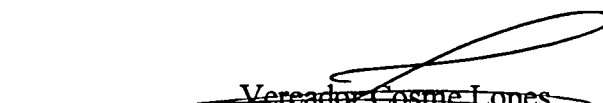
A Comissão de Constituição e Justiça, com base nessas informações, apresentou substitutivo com a descrição devidamente corrigida .

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e demais peças acompanhantes, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

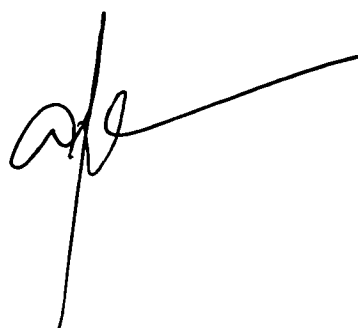
Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em

29/11/00


Vereador Toninho Paiva
Presidente


~~Vereador Cosme Lopes~~
Relator





17 - RELCOM
17-3180/2000

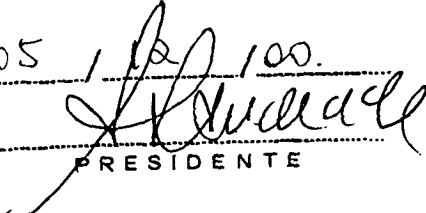
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 04 / 12 / 00

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 04.12.00 as 12:20 h.


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Ivo Morganti
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

05 / 12 / 00

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 20
Em 13 / 12 / 00


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1419/2000DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 189/00

Tendo por autor o nobre Vereador José Viviani Ferraz, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Júlio Vicente Ferreira ao logradouro público conhecido como Rua Quatro, com início na Rua Alberto Callix e término na Rua Mário Palmério (Setor 202, Quadras 16, 17, 25 e 32), no Jardim Anhangüera, Parque do Morro Doce, Distrito de Anhangüera.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4 quanto a uma localização mais precisa do logradouro a ser denominado. Por sua vez, a íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo retro mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um dos primeiros moradores do Jardim Anhangüera, tendo lá organizado vários mutirões e tendo sempre participado de todas as reivindicações por melhorias para a região.

Sua dedicação ao próximo, sua conduta de cidadão irrepreensível, sua solidariedade demonstrada em todos os seus atos valeram-lhe o reconhecimento de seus amigos e vizinhos, os quais gostariam de ver alguma rua do bairro receber o seu nome, como homenagem e reconhecimento de todo aquele povo.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12.12.00.

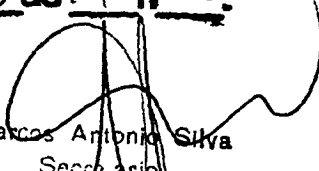
Presidente

Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 13 / 12 / 00

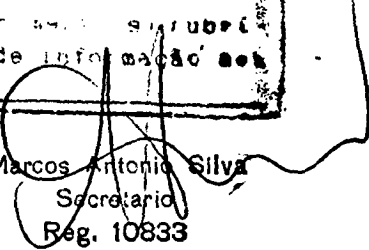

AMÉLIA M. J. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 26/12/00 às 14 h 00.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE EM: juntados nesta data do ... e rubrica
adotada sob n. ... e folha de informação ...
a. 21.12.00.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

185

de 1º

2000

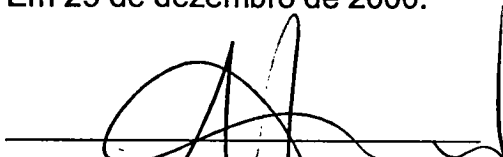
(a)

71
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.


Secretário(a)

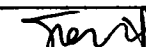
Reg. nº 10833

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ - 21 - fls.

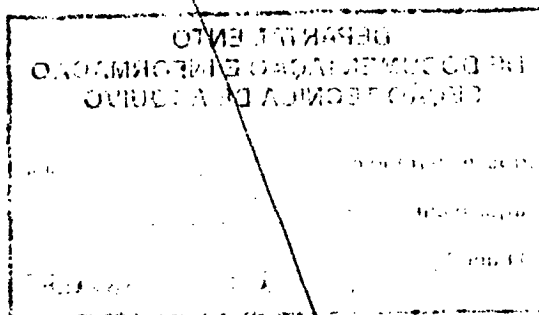
Arquivo em 03.01.2001

O Func.º


BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. nº 101258



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....22.....e folha de Informação
sob nº.....23.....22/02/2001
.....[Signature].....

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258



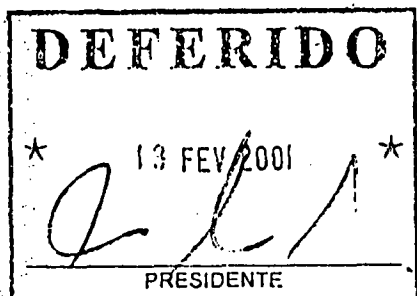
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 22... do Processo
nº 189... de 2000
<i>Benício</i>

BENVINDO DANILLO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. nº 101 258



REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13-0083/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, que seja providenciado, a tramitação dos seguintes Projetos de Leis de minha autoria:

PL 0382/2000 - PL 0329/2000 - PL 0313/2000 - PL 0300/2000 - PL 0260/2000 -
PL 0246/2000 - PL 0236/2000 - PL 0219/2000 - PL 0209/2000 - PL 0189/2000 -
PL 0154/2000 - PL 0216/1999 - PL 0036/1999 - PL 0579/1998 - PL 0460/1998 -
PL 0033/1998 - PL 0844/1997 - PL 0250/1998 - PL 0391/1998 - PL 0077/1997 -
PL 0153/1997 - PL 0033/97 - PL 0056/1996 - PL 0939/1995 - PL 1364/1995 - PL
0055/1999 - PDL 0109/1998 - PR 0014/1997.

Expediente

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2.001.

Vereador JOSE VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal

yhk/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 23 -

do processo nº 189 de 2000, 22, 02, 2001

(a) *Verif*
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

20/02/2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0083/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 22.02.2001

Benvindo Danilo L. Carvalho
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

A Com. de Finanças
23/02/01
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 28 / 02 / 01 às 12 h 00

Marta Pinheiro Pinto Ravens
Marta Pinheiro Pinto Ravens
Secretária – RF 11.085

Ao Nobre Vereador Wadih Muntrou
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 01 de 03 de 2001

Elizur Gabriel
Presidente

ECUE , juntado , nesta data
documento e papel de Informação
ubicado sob folha n.º 24

Em 01/03/2001

Marta Pinheiro Pinto Ravenna
Secretária - RF 11.085



Folha nº 24 do

Processo 189/00

Marta Rimonte de Ruyana
Soc. Ltda. 1005/00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0028/2001

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 189/00

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Julio Vicente Ferreira a Rua Quatro, localizada no Jardim Anhangüera - Parque Morro Doce.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo a fim de descrever perfeitamente o logradouro, conforme informações dos órgãos técnicos da Prefeitura.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

24/03/2001

Presidente -

Eliane Gahin

Relator -

Eliane Gahin

Eliane Gahin

Eliane Gahin

Eliane Gahin

17 - RELCOM

17-2005/2001

Publicação de Matéria de
 Liberação Pelas Comissões:
 Pa. (fis. 17, 19, 20 e 24)
 publicados no DOM de 30/ março 2001
 página(s) 56, coluna 1ª/2ª
 conforme art. 82 § 1º, do RI.
 onferido: _____

Marta Pinheiro Pinto Ravenna
 Secretária - RF. 11.085

A LEG. 3

Em 03/04/2001

Marta Pinheiro Pinto Ravenna
 Secretária - RF. 11.085

RECEBIDO EM LEG. 3

031 04 101

16/06/01

Sr. Zuzi,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, pre-
 parar carta de lei e registro.

111 04 101

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe da Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

111 04 101

ASSATO
 Assistente da Chefia Técnica

BEQUE M. juntado nesta data
 documento A e papel de informação
 rubricado A em folha nº 25/29
 Em 08/05/01
 ROSMARI CORREIA DOS SANTOS
 Assistente da Chefia Técnica



Folha n.º	25	do proc.
N.º	189	de 2000
O funcionário		

ROMÁRIO CORY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

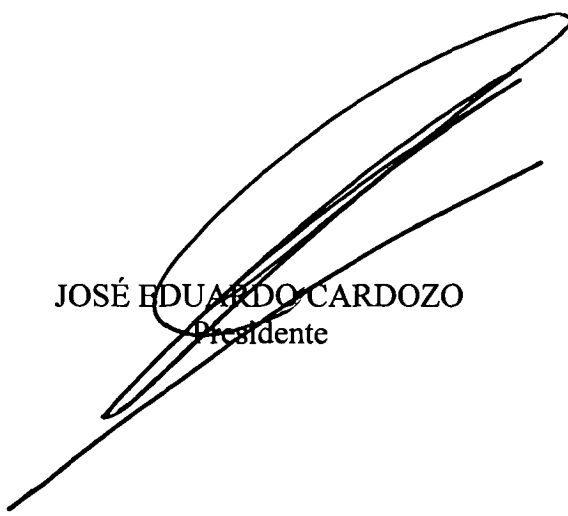
São Paulo, 24 de abril de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0206/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 189/2000, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Rua Júlio Vicente Ferreira o logradouro inominado localizado no Jardim Anhangüera, Parque Morro Doce, Distrito Anhangüera.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	26	do proc.
N.º	189	de 2000
O funcionário		

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 189/2000). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Rua Júlio Vicente Ferreira o logradouro inominado localizado no Jardim Anhangüera, Parque Morro Doce, Distrito Anhangüera. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Júlio Vicente Ferreira o logradouro público inominado com início na Rua Alberto Callix e término na Rua Mário Palmério (Setor 202, Quadras 16, 17, 25 e 32), no Jardim Anhangüera, Parque do Morro Doce, Distrito Anhangüera. Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu,~~ASSATO~~....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu,~~JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS~~....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 11 de abril de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,~~ANGELA BORDIN ANDREONI~~....Visto,

MARIA TERESINHA TANIGUTI-BERTARELLI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Diretor Técnico do Departamento
Substituto

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

h/ABA/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 27 do proc
N.º 189 de 2000
O funcionário @
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13123 DE 07 DE maio DE 2001.

Denomina Rua Júlio Vicente Ferreira o logradouro inominado localizado no Jardim Anhangüera, Parque Morro Doce, Distrito Anhangüera.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Júlio Vicente Ferreira o logradouro público inominado com início na Rua Alberto Callix e término na Rua Mário Palmério (Setor 202, Quadras 16, 17, 25 e 32), no Jardim Anhangüera, Parque do Morro Doce, Distrito Anhangüera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2001.

O Presidente,

RPABA/za



Folha n.º	28	do proc
N.º	189	de 2000
O funcionário	R	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 24 de abril de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 206, de 24/04/2001, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 189/2000, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz. (inciso I do Art. 84 do R.I)

RECEBI EM:
26/04/01


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

29

do processo n° 189

de 30 2000

08/05/01

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI N° 13.123, 07 DE MAIO DE 2001

(Projeto de Lei n° 189/2000, do Vereador José Viviani Ferraz-PL)

Denomina Rua Júlio Vicente Ferreira o logradouro inominado localizado no Jardim Anhangüera, Parque Morro Doce, Distrito Anhangüera.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Rua Júlio Vicente Ferreira o logradouro público inominado com início na Rua Alberto Callix e término na Rua Mário Palmério (Setor 202, Quadras 16, 17, 25 e 32), no Jardim Anhangüera, Parque do Morro Doce, Distrito Anhangüera.

Art. 2° - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 07 de maio de 2001, 448° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 07 de maio de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08 / 05 / 2001

página 01 col. 1ª

Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar,

Em, 05.06.2001.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>22-02-2001</u>
Arquivado novamente em	<u>06-06-2001</u>
Cl <u>29</u>	Fls. ° O Func° <u>1-47</u>
JOSE ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em/...../.....

(a)